



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 25 de Outubro de 2023

Ano **V** Nº **469**

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Portaria Nº 2823/2023-GP/ FUERN

Dispõe sobre a alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), mediante transferência de saldo de Natureza Despesa na mesma Subação e Fonte de Recurso, no exercício de 2023, e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Fuern, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de março de 1991, através do Decreto nº 10.959, de 04/03/1991, e alterado pelos Decretos nº 24.829/2014, de 19/11/2014, e nº 28.734/2019, de 15/03/2019, em especial no disposto nas alíneas “e” e “f” do art. 15, segundo as quais compete privativamente à Presidência da Fuern celebrar convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação e praticar quaisquer atos que a vinculem, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, combinada com a documentação consubstanciada no processo SEI nº 04410066.000560/2021-16 referente à restituição do saldo remanescente do Convênio nº 816092/2015 – Parfor 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ACRESCIDOS recursos à Natureza de Despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) abaixo discriminado:

SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO	VALOR
229501	0.570	33.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 8.383,17

Art. 2º Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos à Natureza de Despesa do QDD, conforme descrito no artigo anterior, serão REDUZIDOS recursos da Natureza de Despesa da mesma Subação e Fonte de Despesa, conforme discriminado abaixo:

SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO	VALOR
229501	0.570	33.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 8.383,17

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2824/2023-GP/ FUERN

Concede Progressão Funcional/adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande Do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, CONSIDERANDO a Lei complementar nº 700, de março de 2022, nos termos do art. 12, inc. I, § 1º e § 2º, conforme valores do Anexo I; CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410162.000218/2023-90; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) José Anselmo de Carvalho Júnior, apresentou o comprovante de Conclusão de Doutorado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Professor(a) de Ensino Superior, José Anselmo de Carvalho Júnior, matrícula nº 2457-0, 40h semanais com Dedicatória Exclusiva, lotado(a) no Departamento de Direito/FAD, a progressão funcional da Classe II nível 11 para Classe III nível 11 e adicional de titulação correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/09/2023.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2825/2023-GP/ FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande Do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao(à) servidor(a) o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art.20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fuern; CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410006.002698/2023-26;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Cledissa Ramone Fernandes de Oliveira Gurgel concluiu o Curso de Mestrado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Agente Técnico Administrativo (a), Cledissa Ramone Fernandes de Oliveira Gurgel, TNM-A02, matrícula nº 13154-7, lotado(a) na Diretoria de Administração e Serviços / Proad, o adicional de Mestrado conforme sua classe e nível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/08/2023.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2826/2023-GP/ FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande Do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, CONSIDERANDO o relatório emitido pelo TCE/RN, no processo nº 0496/2023-TCE, em que prevê, que a Uern promova, através de processos administrativos individualizados, a revisão do pagamento de adicional de insalubridade/periculosidade aos seus servidores; CONSIDERANDO o laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes nos autos do Processo nº 04410173.000118/2023-34,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o pagamento do Adicional de Insalubridade concedido à servidora Elizabeth de Azevedo Silva Borges, matrícula nº 8873-0, Técnica de Nível Médio – Técnica em Ambulatório, lotado(a) no Departamento de Ciências Biomédicas da Faculdade de Ciências da Saúde.

Art. 2º Aplicar o percentual de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico do(a) servidor(a).

Art. 3º Determinar que a continuidade do pagamento desse percentual está condicionada à realização de atividades em locais insalubres, de maneira habitual e permanente, no atual Departamento de lotação.

Art. 4º Estabelecer que é dever do servidor e de sua chefia imediata comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) no caso de cessação das atividades reconhecidas como insalubres.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 2750/2023-GP/Fuern de 17 de outubro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2023.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2827/2023-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande Do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº



04410156.000317/2023-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) Rosian Genesis dos Ramos Bezerra, matrícula nº 6114-0, Agente Técnico Administrativo, lotado(a) no Diretoria do Campus Avançado de Assú, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 07/10/2023 a 05/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/10/2023.

Em 23 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2828/2023-GP/FUERN

**Libera Professora**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e Resolução nº 49/2021-Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da profa. Maria Cleonice Soares, de 03 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o término do prazo da Portaria Nº 1424/2023-GP/FUERN, de 29 de maio de 2023, que concede à servidora profa. Celiane Oliveira dos Santos, licença por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 82/2023 – DE/FE/UERN, de 23 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 130/2023 – Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 23 de outubro de 2023, anexo ao processo nº 04410189.000156/2023-18 – SEI, que solicita a feitura da Portaria respectiva,

**RESOLVE:**

Art. 1º Liberar integralmente, pelo período de 35 (trinta e cinco) meses, a partir de 30 de outubro de 2023, a professora Maria Cleonice Soares, matrícula nº 12267-0, lotada no Departamento de Educação – DE, da Faculdade de Educação – FE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, para dar continuidade ao curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN.

Art. 2º Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e Resolução nº 49/2021-Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de outubro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 64/2023

**Processo nº: 04410101.000614/2023-31.**

Assunto: Pagamento de GRU Carta Patente BR 10 2017 012512 2.

Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ: 42.521.088/0001-37)

Valor: R\$ 94,00 (noventa e quatro reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Comissão Permanente de Licitação (22848742), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (22865820), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o

processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o PAGAMENTO DE GRU, junto ao INPI, afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no DOE/RN, a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no JUERN).

Adotem-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATORIO Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ALBEM - ALBERGUE MOSSORÓ (12.703.179/0001-22).

Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATORIO que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 23/10/2023 a 23/10/2028. Signatários: Doutora Cícilia Raquel Maia Leite/Reitora, Edson Lima de Oliveira / Presidente, Mossoró, 24/10/2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2022-FUERN. Processo SEI: 04410007.001966/2022-00. Contrato nº 184/2022-FUERN. Interessada: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Do OBJETO: prorrogar a vigência do contrato nº 184/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/12/2023 a 20/12/2024, nos termos do Art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/1993. Mossoró, 20 de outubro de 2023. Assinaturas: Profª. Drª. Cícilia Raquel Maia Leite (Presidente da FUERN), Marcelo Vitor Pereira de Almeida (representante legal da contratada). Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF nº 094.649.324-30) e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros (CPF nº 050.989.454-29).

**UERN****PROEG**

### Edital 224/2023 – PROEG/UERN

#### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS PARA SUBMISSÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS DE ENSINO PARA O SEMESTRE 2024.1

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), torna pública a homologação das inscrições das propostas de projetos de ensino para o semestre 2024.1, de acordo com a relação abaixo, cujo processo de seleção foi deflagrado pelo Edital nº 196/2023-PROEG.

1 – Relação das inscrições homologadas:  
QUADRO DE HOMOLOGAÇÕES

Mossoró/RN, 24 de outubro de 2023.

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação**PROGEP**

### Edital Nº 005/2023–Progeg/Uern-Convocação-007

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI nº 04410053.000111/2023-89;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 626/2023 (19683075) da Assessoria Jurídica da UERN/PGE no Processo SEI nº 04410027.001011/2023-97, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/08/2023 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de História do Campus de Mossoró no Memorando nº 12 (19000516) e Formulário Anexo (19000527) no Processo SEI nº 04410196.001233/2023-68 para realização de um novo processo seletivo para contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h semanais;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 19497827 o Processo SEI nº 04410196.001233/2023-68 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de História do Campus de Mossoró para ABERTURA DE NOVO PROCESSO SELETIVO para a contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h semanais;

CONSIDERANDO que os(as) candidatos(as) ANA LUNARA DA SILVA MORAIS, HALYSON RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA e MARIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA ALEXANDRE, convocadas para o Departamento de História do Campus de Mossoró, pediram para serem encaminhados(as) ao final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que os(as) candidatas(os) ANA LUNARA DA SILVA MORAIS e HALYSON RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA, que anteriormente quando convocados haviam pedido final de fila, ao serem novamente convocados(as) desistiram da seleção;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

## 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 30/10/2023.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 06/11/2023, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

## 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de História

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: História Geral e Ensino de História

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): MARIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA ALEXANDRE

CLASSIFICAÇÃO: 3º (final de fila)

Mossoró-RN, 24 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: < [http://www.uern.br/controldepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023\\_edital\\_005\\_2023\\_convocacao\\_anexo\\_01.zip](http://www.uern.br/controldepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_edital_005_2023_convocacao_anexo_01.zip) >

## Edital Nº 007/2023-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-002

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI nº 04410053.000111/2023-89;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os

demais princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/ UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/ PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (22207724) no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023 (para Medicina no dia 24/10/2023) e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS do Campus de Mossoró no Memorando nº 66 (21174072), no Memorando nº 67 (21253535), no Formulário Anexo (21257079), no Memorando nº 72 (21905259) no Processo SEI nº 04410197.000434/2023-38 para a contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 21424574 no Processo SEI nº 04410063.000622/2023-81 e no Despacho nº 22282568 no Processo SEI nº 04410197.000434/2023-38 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS do Campus de Mossoró no Memorando nº 59 (20919541) para a contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 21219169 no Processo SEI nº 04410063.000622/2023-81 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PEREIRA, convocado(a) para o Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS do Campus de Mossoró, pediu para ser reconduzido(a) ao final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de LETRAS VERNÁCULAS do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 75 (21035999) para a contratação de professores(as) temporários(as);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 21262721 no Processo SEI nº 04410063.000622/2023-81 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de LETRAS VERNÁCULAS do Campus de Pau dos Ferros para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) JOSÉ MAX SANTANA, convocado(a) para o Departamento de LETRAS VERNÁCULAS do Campus de Pau dos Ferros, pediu para ser reconduzido(a) ao final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2023.2.

## 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

## 2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 30/10/2023.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 007/2023-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 06/11/2023, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

## 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Doenças do Aparelho Digestivo

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): ADALBERTO AMORIM MESQUITA

CLASSIFICAÇÃO: 1

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de LETRAS ESTRANGEIRAS

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): VANUZIA MARIA DE MEDEIROS

CLASSIFICAÇÃO: 2

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de LETRAS VERNÁCULAS

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Portuguesa e Ensino

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 03/40h

CONVOCADO(A): JOSINALDO PEREIRA DE PAULA

CLASSIFICAÇÃO: 4

Mossoró-RN, 24 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas  
Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite  
Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte  
Anexo 01 disponível em: <[http://www.uern.br/controldepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023\\_edital\\_007\\_2023\\_convocacao\\_anexo\\_01.zip](http://www.uern.br/controldepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_edital_007_2023_convocacao_anexo_01.zip)>

Horário: 18:30hs (recomendamos que o candidato chegue com antecedência de 30 minutos)  
Local: Faculdade de Ciências da Saúde - FACS/UERN

CONSIDERANDO a reunião do Consad/FANAT realizada em 23/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de eleição para Diretor/a e Vice-Diretor/a da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT, com a seguinte composição:  
Prof. Carlos Heitor Pereira Liberalino (indicado pela Direção)  
Prof. Maximiliano Araújo da Silva Lopes (indicado pela Direção)  
Profa. Ceres Germanna Braga Morais (indicada pelo CONSAD)  
Prof. Leandro Bezerra de Lima (indicado pelo CONSAD)  
Prof. Wanderson Laerte de Oliveira Carvalho (indicado pela ADUERN)  
TNS Rodrigo Vidal de Moura (indicado pelo SINTAUERN)  
Discente Gabriel Oliveira Barbosa (indicado pelo Consad na ausência da indicação do DCE)  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua vigência se encerra com a finalização do processo eleitoral.

Mossoró/RN, 24 de outubro de 2023.  
Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior  
Diretor da FANAT/UERN  
Portaria 479/2020 - GP/FUERN

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### Edital Nº 002/2023

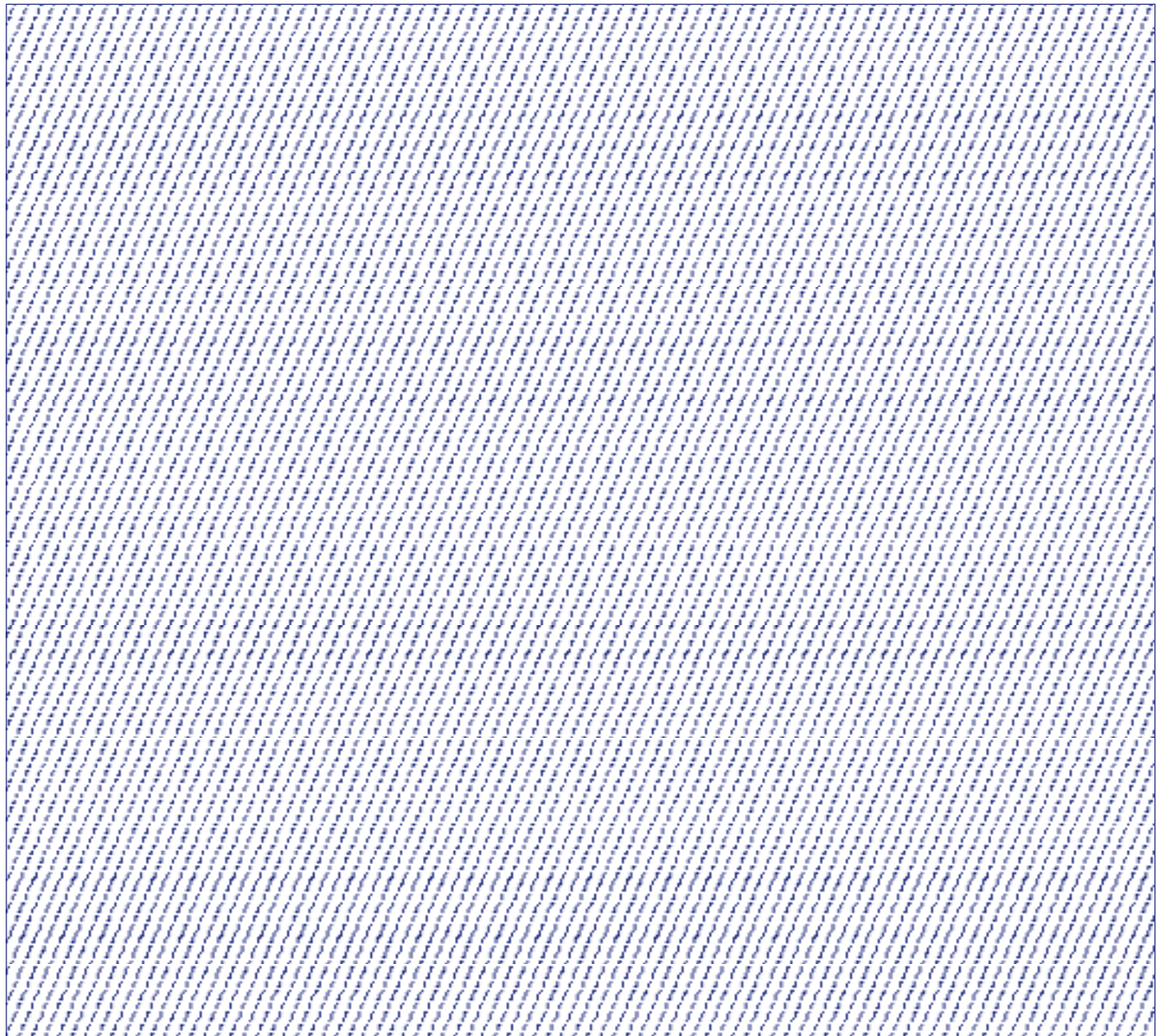
#### CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

O Mestrado Profissional em Ensino de História - Profhistória/Uern convoca o candidato FRANCISCO AIRES JUNIOR, CPF: 02534302400, inscrição 23048004453-3, para a realização de perícia médica pela Junta Multiprofissional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern.  
Data: 30 de outubro de 2023

### Portaria-SEI Nº 527

**Constitui Comissão com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para Diretor/a e Vice-Diretor/a da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT, para o quadriênio 2024/2028**

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT, Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a proximidade do término do mandato da ocupante do cargo de Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT;  
CONSIDERANDO a ausência de ocupante do cargo de Vice-Diretor da FANAT;  
CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 014/2020 - CONSUNI, de 28 de julho de 2020;  
CONSIDERANDO os ofícios nº 79/2023 - ADUERN, de 20/10/2023 e nº 044/2023 - SINTAUERN, de 23/10/2023;









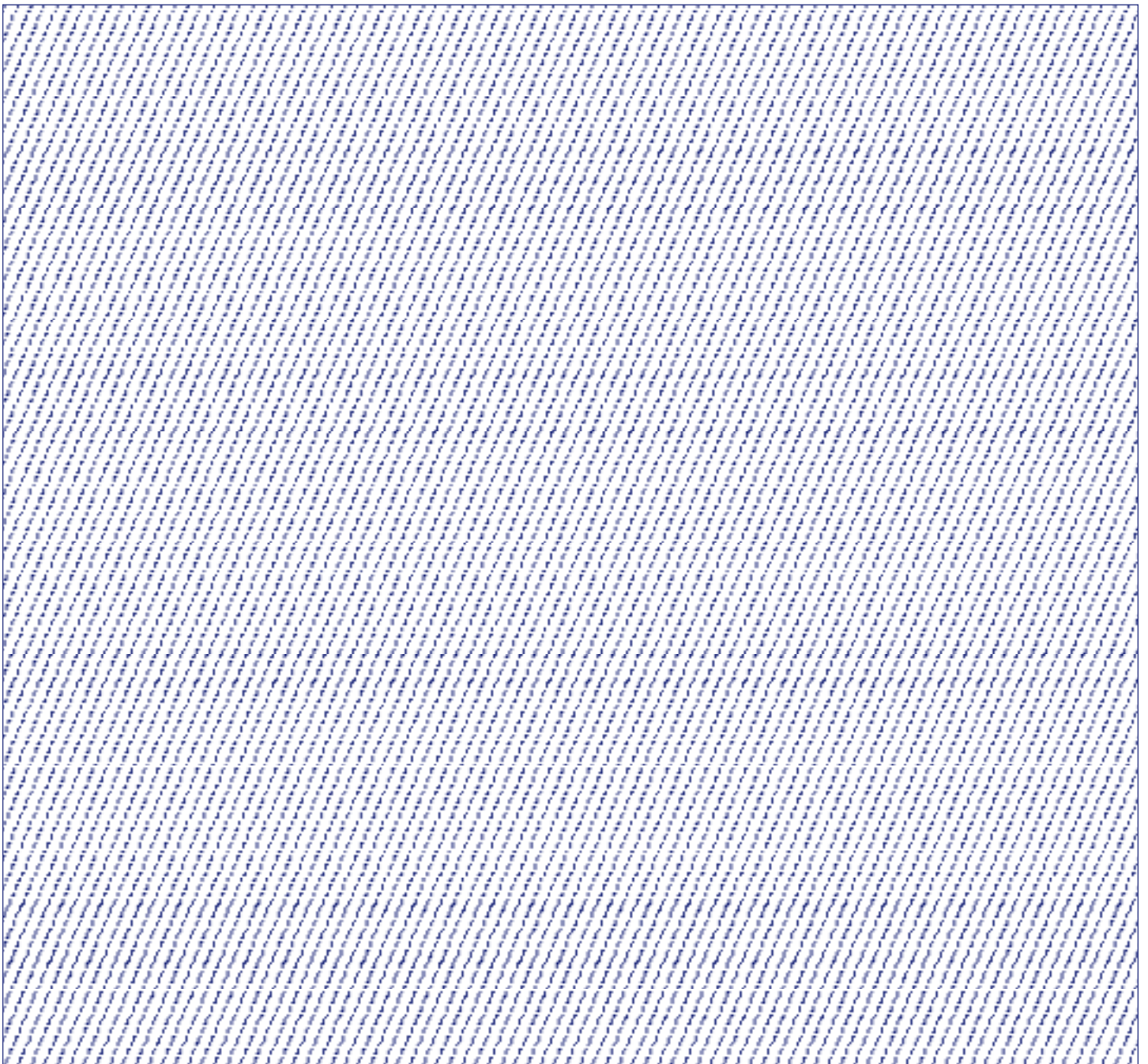












O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Iuska Kaliany Freire de Oliveira*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Alice de Andrade Sousa*

Diagramação



**uern+**  
AGENDA 2030



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145